

**Processo:** TC 024.805/2009-0  
**Natureza:** Tomada de Contas Especial  
**Entidade:** Prefeitura Municipal de Mulungu - PB  
**Responsáveis:** Achilles Leal Filho  
Park Construções Cíveis e Elétricas Ltda.  
**Interessado:** Fundação Nacional de Saúde - MS -  
FUNASA

### **DESPACHO DO ASSESSOR\***

Considerando que o envelope contendo o Ofício 0718/2012-TCU/SECEX-PB, endereçado à empresa Park Construções Cíveis e Elétricas Ltda., retornou com a informação de que o destinatário é desconhecido e, portanto, **não foi localizado** (peça 23);

Considerando que, em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal e à lista da companhia telefônica local; não se logrou encontrar novo endereço para a empresa responsável (peça 9);

Considerando que o sócio-administrador da referida empresa, Sr. José Antônio Bento do Nascimento, conquanto tenha recebido a comunicação e ele endereçada, não compareceu aos autos (peças 20 e 24);

Considerando que a notificação encaminhada ao Sr. Achilles Leal Filho, por meio do Ofício 0717/2012-TCU/SECEX-PB, foi devidamente recebida no endereço do destinatário (peças 18 e 22);

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o destinatário não for localizado, a notificação far-se-á mediante edital;

Elabore-se **notificação** à empresa Park Construções Cíveis e Elétricas Ltda., **via edital** a ser publicado no *Diário Oficial da União*;

Em seguida, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB, 19/7/2012.

(Assinado Eletronicamente)  
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO  
Assessor

\* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 2/2011, de 17/1/2011, publicada no BTCU nº 03, de 31/01/2011.